

PORTARIA COREN-MA Nº 385, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A Presidente Interina, em conjunto com o Secretário Interino do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO os termos da 615ª Reunião Ordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2024/2026 bem como Ata de Eleição Interna dos membros da Diretoria;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 052, de 11 de março de 2025, que torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023, que estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de equipe de fiscalização/Enfermeiro Fiscal para realização de atividades;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual do Departamento de Fiscalização para o exercício de 2025, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 0293 de 30 de setembro de 2024, e seguindo os procedimentos descritos nos itens 13.2 e 13.2.1 do Manual de Fiscalização – Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO a elaboração do cronograma mensal para as designações dos Enfermeiros Fiscais, submetido à Presidência do Regional para aprovação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 151/2025/Coordenação DFIS;

CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Enfermeiro Fiscal **Jurandy Carvalho Leite Filho**, para a realização de fiscalizações nas entidades/municípios, conforme quadro a seguir, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS):

FISCALIZADO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	Nº PAD
UBS DE MATO GROSSO	MORROS	PROATIVA	544/23-DFIS
C.S. SANTA CECILIA	MORROS	PROATIVA	521/23-DFIS
USF SANTANA	MORROS	REATIVA	190/24
UNIDADE BASICA DE SAUDE PORTO ALEGRE	SANTA RITA	PROATIVA	835/23-DFIS
U.B.S M FRANCISCA MARINHO	SANTA RITA	REATIVA	833/23-DFIS
UPA ITAQUI BACANGA	SAO LUIS - SEDE	REATIVA	109/25

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - UNIDADE PRISIONAL 05	SÃO LUÍS	REATIVA	213/21-DFIS
SAMU	SANTA RITA	REATIVA	407/25-DFIS
HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DR JOAO VIANA	CAXIAS - SEDE	REATIVA	215/19-DFIS
AMBULATORIO DE SAUDE MENTAL ITAQUI BACANGA	SÃO LUIS	PROATIVA	PENDENTE
INSTITUTO FLORENCE - I. DE E. F. NIGHTINGALE LTDA	SÃO LUIS	REATIVA	469/25
CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS ITAQUI BACANGA	SÃO LUIS	PROATIVA	PENDENTE

Parágrafo Único: Os prazos poderão ser prorrogados por autorização da Chefia do DFIS, mediante justificativa.

Art. 2º Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 25 de março de 2025.

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
 Presidente Interina
 COREN-MA Nº 336.138-ENF

TARDELLY SOUSA SIPAUBA
 Secretário Interino
 COREN-MA Nº 307.270-ENF